



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

**PRC: 80/2019**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.999.096,77**

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 156 do dia 15 de maio de 2019 está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial Para Registro de Preços, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante”.

### 1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

1.2. Não havendo o mínimo de três fornecedores enquadrados como MEI ou MPE's, será aceito a participação de demais empresas interessadas.

1.3. Justifica-se a contratação prioritária de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que nenhum dos itens licitados, individualmente, tem preço total estimado superior a R\$ 80.000,00, **EXCETO os itens 1, 3, 8, 9, 10, 11, 40, 43, 53, 75, 76, 77, 78, 114 e 115 que serão de AMPLA DISPUTA por não atender ao disposto nos mencionados dispositivos legais, especialmente ao artigo 48.**

### 2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão pública da abertura deste certame para CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS dos interessados ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 25/07/2019**

**HORÁRIO:** 09H30mn;

**LOCAL:** Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

2.2. A sessão pública de JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresa CREDENCIADAS ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**DIA: 30/07/2019**

**HORÁRIO:** 09h00min;

**LOCAL:** Setor de Compras – Secretaria de Saúde

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

#### **3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:**

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### **4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, ou pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**CNPJ:**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 38/2019 – PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2019 – PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.2.Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de

5.3.CREDENCIAMENTO deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.4.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09H30MN. Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

6.5. **Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006 (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) .**

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD e em uma via impressa PREFERENCIALMENTE no modelo constante do Anexo I – com as descrições completas do Termo de Referência ou do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital, que será devolvida após a validação da proposta.

#### **7.5 – A proposta deverá conter ainda:**

**7.5.1** - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,

**7.5.2** - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máxima 2 casas decimais após a virgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

**7.5.3** - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, contendo obrigatoriamente **marca** e modelo (se houver) e o Registro no Ministério da Saúde (em caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde apresentar documentação comprobatória), **dados do RMS poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;**

**7.6** – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

**7.6.1**- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

**7.7.** Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**7.8** - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

**7.9** – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

**7.9.1** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.10** – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**7.11** - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**7.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.13 -** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1 -** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital, **no item 2.2.**

**8.2 - No local e hora marcados no item 2.1**, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

**8.3 -** Declarada o encerramento da sessão de CREDENCIAMENTO pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**8.4 -** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

**8.5 –** Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**8.5.1 -** A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

**8.5.2 -** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1 -** As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

**9.2 -** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

**9.3 -** Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.4 -** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.4.1 Os itens 1, 3, 8, 9, 10, 11, 40, 43, 53, 75, 76, 77, 78, 114 e 115 – são de AMPLA DISPUTA, por não se enquadrar no critério estabelecido pelo Artigo 48 da LC 147/2014.**

**9.4.2 As licitantes que forem MEI, Micro ou Pequenas empresas poderão ofertar preços para o referido item.**

**9.5 –** Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.6 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.7 -** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.8 –** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.9 -** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

**9.10 -** A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10.1 -** Análise da exequibilidade

**9.10.1.1 -** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

**9.10.1.2 -** Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

**9.10.1.3 -** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**9.10.1.3.1.** planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

**9.10.1.3.2.** contratação em andamento com preços semelhantes; e

**9.10.1.3.3.** formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

**9.10.1.4 -** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

**9.11 -** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

**9.12 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

**9.13 -** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.14 -** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

No envelope Nº 02 - “Habilitação” deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

#### **10.1 - Regularidade Jurídica:**

**10.1.1** - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual; OU

**10.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; OU

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; OU

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.**

#### **10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.**

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

**10.2.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br))

**Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.**

**2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.**

#### **10.3 – Regularidade Econômica Financeira**

**10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 30 (trinta) dias antecedentes à data de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

**10.3.1.1** – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

**10.3.2** - **Balanco patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.3.2.1) **Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:**

- **quando S/A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);
- **quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

**10.3.2.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano** poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

**10.3.2.3)** As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

**10.3.3) Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) PODERÃO** apresentar DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DEFIS) em substituição ao Balanço Patrimonial.

### 10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.4.1.** Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

**10.4.2. Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, ~~“conforme modelo anexo ao Edital”~~.

### 10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligencia que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **Observações:**

**10.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7** Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais, salvo disposição em contrário;

**10.8** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.8.1** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

**10.9** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

**10.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

### **11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**11.1** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**12.1.1** – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

**12.1.2** - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail ([comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**12.1.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**12.1.4.** Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

**12.1.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

### 13 - DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail [comprasaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasaude@sarzedo.mg.gov.br), observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

**13.3** - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**13.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

**13.7.1** - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

### 14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**I** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**II** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

**I** - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**II** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sendo aplicado as cominações previstas na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**III** - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

**IV** - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**V** - A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vedada, neste caso, sua prorrogação.

**VI** - A ARP não obriga a PMS a celebrar contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**VII** - O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

### **16 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

**II - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:**

#### **II.1 - Pelo Município nos casos em que:**

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 16.6.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.6.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

#### **II.2 - Pelo FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento e/ou contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

III - O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

IV - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada no Órgão Oficial do Município de Sarzedo e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

### 17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, à Rua Hermes Pereira Pinto, n.º 420 – Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000.

II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Coordenador do Almoxarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 06 meses**, contados a partir da data de entrega. ***Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.***

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

### 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

### 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I.I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

I.II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

I.III - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos exames não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

II - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 21 – DO CONTRATO

21.1 O contrato (se assinado), sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

21.2 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

21.3 A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

21.4. A Administração poderá optar pela não celebração de contrato.

### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.2 - Amostra(s)** dos produtos ofertados, quando solicitado pela equipe da ATB e UPA;

**22.2.1** - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias **após declarado o vencedor** no item, sob pena de convocação do segundo classificado, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala de Licitações.

**22.2.2** - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, e a equivalência da qualidade com as marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Divisão Odontológica, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

**22.2.3** - As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material à Coordenadoria de Almoxarifado.

**22.3** – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.4** - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.5** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**22.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

**22.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**22.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.10** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

**22.11** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)** .

**22.12.** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

**22.12.1** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**22.13** - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

**a)** - julgamento deste **Pregão**;

**b)** - recurso porventura interposto.

**21.14.** São partes integrantes do presente Edital:

➤ **Anexo I – Termo de Referência**

➤ **Anexo II – Carta Proposta**

➤ **Anexo III – Modelo de Credenciamento**

➤ **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**

➤ **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**

➤ **Anexo VI – Minuta Contratual**

➤ **Anexo VII – Minuta ARP**

Sarzedo/MG, 08 de julho de 2019.

---

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

**Legislação básica:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

#### **OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

#### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral. Neste sentido, mantém em funcionamento as Unidades Básicas de Saúde e a UPA 24 hrs, garantindo acesso aos serviços de saúde para toda a população.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais e insumos medico-hospitalares para manutenção dos serviços.

#### **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 3.999.096,77 (Três milhões novecentos e noventa e nove mil noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Item	Especificação	Unid	Quant
1.	Pacote desafio: combo pacote teste desafio reutilizável, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, simulando a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 toalhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 4 minutos a 134°C. O pacote teste desafio deverá ser utilizado com indicador biológico juntamente com os integradores tipo 5 6 da norma ISO 11140- 1:2014. O pacote teste desafio deve ser confeccionado em material resistente e impermeável ao vapor, deve possuir em uma das extremidades uma tampa por onde será introduzido os indicadores e do outro lado um canulado que permita a retirada do ar e a penetração do vapor. Dever conter um pacote com 250 integradores classe 5 e 200 indicadores	PACOTE	800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	biológicos, leitura biológica rápida entre 3 a 5 horas para leitura de crescimento de esporos para monitorar ciclos de esterilização por vapor e para ciclos . A empresa deve fornecer em comodato incubadora de leitura rápida dos biológicos. Produto isento de registro no M.S. conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - produtos não considerados produtos para a saúde. Quantidade: 04 unidades (totalizando 800 biológicos e 1000 integradores químicos). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....		
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
2.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 0 (prematuro). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
3.	Bowie-dick pacote pronto: testes de bowie dick (pacote) pronto uso para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com reagente de indicador químico com mudança de cor inconfundível de amarelo para preto inseridas em pacotes, espaços para anotações. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	400
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
4.	Abaixador de língua (espátula) – abaixador de língua/espátula de madeira, cor natural, lisa, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, superfícies de bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,2cm de espessura. Embalagem em invólucro plástico transparente e resistente, contendo 100 unidades em cada pacote, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Apresentação: pacote c/ 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PCT	1.800
5.	Ácido acético 2%, 1.000 ml. Apresentar certificado de boas práticas. Caixa com 12 unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
6.	Água bidestilada para autoclave, livre de pirógenos e estéril, galão de 05 litros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	GALÃO	10
7.	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1.000ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de fabricação, validade, número do lote e registro no órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	98
8.	Agulha descartável- 13x4,5; cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no ms. Cx com 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	25.000
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
9.	Agulha descartável- 25x7,0; cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	50.000
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
10.	Agulha descartável- 25x8,0; cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	20.000
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
11.	Agulha descartável- 40x12; cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	50.000
	<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>		
12.	Álcool a 70% (70%, 70-inpm) apresentação: frasco plástico rígido de 1000 ml, com dados de fabricação, procedência, validade/vencimento, e registro no ms anvisa, em caixa c/ 12 frascos, com validade igual ou superior há 36 meses a contar a partir da data de sua fabricação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	4.500
13.	Algodão hidrofílico com 100% de grau de pureza- em manta uniforme e continua; 100 por cento algodão hidrofílico; manta com espessura entre 1 e 1,5cm, com boa absorvência, inodoro, aspecto homogêneo e macio, livre de impurezas e grumos, cor branca, envolvida em papel apropriado na forma de rolo, cuja largura e comprimento permitam que ele seja dobrado, no mínimo 25mm sobre as margens da camada de algodão. O rolo deverá receber um segundo involucro que completa a proteção contra poeira e outras sujidades. Embalagem com dados de identificação. Rolo com 500 gramas. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	ROLO	2.000
14.	Almotolia em plástico ambar, de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unid	100
15.	Almotolia em plástico transparente, de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.	Aparelho de barbear descartável, provido de duas laminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas laminas. Constando dados de identificação e procedência, bem como registro na anvisa. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	400
17.	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 10 cm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	DUZIA	800
18.	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 12 cm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	DUZIA	1.200
19.	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 20 cm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	DUZIA	3.500
20.	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 6 cm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	DUZIA	400
21.	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 8 cm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	DUZIA	800
22.	Avental plastico descartável com manga longa. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	150
23.	Avental, manga longa, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , descartável. Confeccionado em tela não tecido, base de fibra de celulose, medindo 1,20mt de comprimento, fechamento em trespasse, com mangas longas, com acabamento em punho de malha e dispositivo para ajuste ao corpo. Embalagem individual que facilite a identificação imediata do produto com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Pacote com 10 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	300
24.	Bateria para aparelho de glicosímetro compatível com o aparelho da marca on call plus cr20x32. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	125
25.	Bateria para termômetro de uso clinico digital. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	100
26.	Bloqueador solar 120 ml 50 fps, em gel oil-free. Gel aquoso hipoalergênico, não provoca cravos, não possui álcool em sua formulação de textura fina, não-oleosa, que é absorvida pela pele sem deixar resíduos. Não possui parabenos nem corantes. Resistente à água e à transpiração. Certificado pela sociedade brasileira de dermatologia. Validade mínima de 18 meses. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.200
27.	Bobina de papel termo sensível para desfibrilador tamanho 50 mm x 30 metros, compatível com o desfibrilador da marca Philips Smart Biphasic e Medtronica Lifepak 12. <b>Marca:</b> .....	Unit.	30
28.	Bolsa térmica uso hospitalar - confeccionada em borracha natural, resistente; com capacidade para 2000ml; para água quente; complemento: formato redondo ou retangular com cantos arredondados, com tampa com sistema de rosca. Com data da fabricação e da validade do produto e número do lote. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
29.	Bolsa térmica uso hospitalar confeccionada em borracha natural, resistente; com capacidade para 2000ml; para gelo; formato redondo ou retangular com cantos arredondados com tampa com sistema de rosca, com data de fabricação e da validade do produto e número de lote. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
30.	Caixa organizadora com tampa transparente 2,5 lts; aplicação: armazenagem; dimensão: 28cm x 10cm x 10cm; capacidade: 2,5 lts; características: caixa organizadora em plástico virgem transparente. <b>Marca:</b> .....		40
31.	Caixa organizadora com tampa transparente 30 lts; aplicação: armazenagem; dimensão: a x c x l:42,5 x 30,7 x 30,5cm; capacidade: 30 lts; características: caixa organizadora em plástico virgem transparente. <b>Marca:</b> .....	Unit.	50
32.	Camisola descartável em tnt 30 gramas, pacote c/ 10 unidades. <b>Marca:</b> .....	PACOTE	2.700
33.	Caneta monopolar com cabo de silicone em pino banana, autoclavável para pequenos bisturis. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
34.	Caneta para eletrocardiógrafo dixtal tipo v5 ou v7 roler. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

35.	Carvão vegetal ativado em pó pote de 500 gramas. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
36.	Categute cromado, nº. 2.0, fio apartir de 70 cm com agulha 3/8, círculo de 30mm, esterilizado por cobalto 60, embalagem contendo dados de procedência,nº. De lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa c/ 24 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	3
37.	Categute simples, nº. 4.0, fio apartir de 70 cm com agulha 1/2, círculo de 20mm, esterilizado por raio gama, embalagem contendo dados de procedência, nº. De lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa c/ 24 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	3
38.	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre as orelhas, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	8.000
39.	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio infantil, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre as orelhas, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2.500
40.	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Caixa com 60 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	23.000
<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>			
41.	Cloreto de sódio 0,9% 1000 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 1.000ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Caixa contendo 60 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Caixa	03
42.	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	11.000
43.	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 500ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	35.000
<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>			
44.	Colar cervical de emergência- <b>tamanho G</b> , confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
45.	Colar cervical de emergência- <b>tamanho M</b> , confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	15
46.	Colar cervical de emergência- <b>tamanho P</b> , confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	15
47.	Colar cervical de emergência- <b>tamanho PP</b> , confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura	Unit.	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....		
48.	Colar para resgate pediátrico confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Ser revestido de espuma macia – tipo “eva” macio especial (etil – vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
49.	Colchão especial com espuma tipo “caixa de ovo” com 7 cm de espessura em tamanhos convencionais de 188 x 88 com capa protetora e de fácil higienização. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	160
50.	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros c/10 unidades por embalagem., confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGE M	100
51.	Coletor de urina pediátrico - tipo unissex; confeccionado em plástico transparente, tipo bolsa; complemento: com orifício central circular, com área adesiva para fixação, hipoalergenico, graduado, não drenável, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em petala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Pacote com 10 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	100
52.	Coletor de urina sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, com capacidade de 2.000ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote registro no órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.250
53.	Compressa 7,5 x 7,5 estéril 13 fios, tela de algodão, 08 dobras, lateral trama uniforme, sem impurezas, em pacote estéril, com 10 unidades. De fácil abertura e acondicionado em papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação e processo de esterilização. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	305.000
<b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>			
54.	Compressa campo operatório 45x50cm,15 fios/cm2, radiopaco, não estéril em tecido de 100% algodão, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo, mínimo 18 cm), pacote c/50 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	300
55.	Compressas cirúrgicas campo operatório estéril, medindo no mínimo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 5 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.767, sob pena de desclassificação. Prazo de validade: mínima de 2 anos. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5.000
56.	Conexão dupla em nylon para oxigênio o2. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....		10
57.	Conjunto para micronebulizador, adulto, para inalação constituída de mascara fácil de plástico e recipiente c/ extensão e embalagem individual. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	130
58.	Conjunto para micronebulizador, infantil, para inalação constituída de mascara fácil de plástico e recipiente c/ extensão e embalagem individual. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	75
59.	Curativo para punção cx com 500 unidades. Material da cobertura não-tecido, composto de poliéster e algodão, permitindo que a pele respire. É anti-séptico e anti-alérgico. A camada adesiva é hipoalergênica e possui uma ótima fixação. Ao mesmo tempo, permite a retirada indolor da bandagem. O curativo deverá ter uma segunda camada de não-tecido, esta com propriedade de alta absorção, porém, que não adere ao ferimento. Um protetor siliconado protege a bandagem do contato manual. Contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão responsável. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	350
60.	Eletrodo etetrocirúrgico para cauterio ponta bola (esfera) 0.4 mm de aço inox e parcialmente isolados, haste longa reta. Revestido em material termoretrátil, resistente à alta temperatura, autoclaváveis, com adaptação em diversas marca de caneta.com registro na anvisa. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6
61.	Eletrodo de monitor cardíaco e ECG, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto, formato em gota. Pct com 30 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	18.000
62.	Eletrodo de monitor cardíaco e ECG, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil, formato em gota. Pct com 30 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	550



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

63.	Eletrodo eletrocirúrgico para cauterio ponta bola (esfera) 2,5 mm de aço inox e parcialmente isolados, haste longa reta. Revestido em material termorretrátil, resistente à alta temperatura, autoclaváveis, com adaptação em diversas marca de caneta.com registro na anvisa. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6
64.	Embalagem de uso único para esterilização, confeccionada em não-tecido, para acondicionar, embalar artigos odonto-médico- hospitalares a serem esterilizados. Tamanho: 50cmx50cm. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	30.000
65.	Embalagem de uso único para esterilização, confeccionada em não-tecido, para acondicionar, embalar artigos odonto-médico- hospitalares a serem esterilizados. Tamanho: 75cmx75cm. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20.000
66.	Enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) não injetável. Frasco com 130 ml. Caixa com 12 frascos. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	50
67.	Enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) não injetável. Frasco com 500 ml. Caixa com 20 frascos. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	450
68.	Equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana auto-cicatrizante, pinça tipo rolete com sistema corta-fluxo, gotejador 20 gotas/ml; conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	200
69.	Equipo para administração de soluções parenterais em microgotas; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana auto-cicatrizante, pinça tipo rolete com sistema corta-fluxo, microgotejador 60 gotas/ml; conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	500
70.	Equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana auto-cicatrizante, pinça tipo rolete com sistema corta-fluxo, gotejador 20 gotas/ml; conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	30.000
71.	Equipo para alimentação enteral. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - câmara flexível para visualização gotejamento. - extensão em pvc azul (evita conexão acidental com acesso venoso). - controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5.600
72.	Escova para limpeza com cerdas de nylon; para limpeza de instrumentais canulados e lumens. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
73.	Escova para limpeza com cerdas de nylon categoria branca médica, para limpeza de autoclave; 14 cm de largura x 19 cm de comprimento aproximadamente; com cerdas arredondadas, acompanha cabo telescópico de alumínio regulável de 61 cm à 122cm de comprimento. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
74.	Escova para coleta citologia endocervical, descartável. Embalagem individual estéril, em papel grau cirúrgico, com técnico responsável, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade. Unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	3.500
75.	Esparadrapo comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outra face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência. Medindo o esparadrapo 100 mm x 4,50metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> ..... <b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>	ROLO	5.500
76.	Esparadrapo comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outra face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência. Medindo o esparadrapo 50mm x 4,5 metros. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> ..... <b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>	ROLO	7.000
77.	Esparadrapo microporoso, 100mm x 10,0mt, hipoalérgico, dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com adesividade segura na face interna e de fácil remoção, cor da pele ou branco, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção. Embalagem individual de fácil identificação, com validade, responsável, registro no ministério da saúde. Unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> ..... <b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>	Unit.	3.500
78.	Esparadrapo microporoso, 50mm x 10,0mt, hipoalérgico, dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com adesividade segura na face interna e de fácil remoção, cor da pele ou branco, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção. Embalagem individual de fácil identificação, com validade, responsável, registro no ministério da saúde. Unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> ..... <b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>	Unit.	6.500
79.	Espátula de ayre de madeira. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão competente. Pct com 100 und. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	8.000
80.	Especulo ginecológico descartável, tamanho G. Produzido em poliestireno cristal, com transparência e	Unit.	600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fornecs vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....		
81.	Especulo ginecológico descartável, <b>tamanho M</b> . Produzido em poliestireno cristal, com transparência e transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fornecs vaginais. Dispositivo de abertura ( parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	3.500
82.	Especulo ginecológico descartável, <b>tamanho P</b> . Produzido em poliestireno cristal, com transparência e transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fornecs vaginais. Dispositivo de abertura( parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.500
83.	Extensor de equipo para administração de soluções parenterais gravitacionais ou em bombas de infusão, com primer reduzido; confeccionado em pvc transparente; com 20 cm de comprimento, com conexão luer; descartável, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, estéril e apirogênico; abertura em pétala, dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número de lote e registro no ms. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	500
84.	Extensor de equipos em duas vias com clamp para administração simultânea de soluções parenterais, com comprimento de tubo efetivo entre as conexões de aproximadamente 0,14m, predominantemente transparente, com, no mínimo dois conectores fêmeas, com protetores, e conector macho com protetor, tubo flexível com derivação para, no mínimo, duas vias, em forma de "y", confeccionadas em material atóxico, apirogênico, adaptadores com tampas e pinças em forma de rolete, dificultando desconexões acidentais com 7cm de comprimento. Deve-se conter um par de tampas de proteção a mais, para maior segurança de proteção. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão responsável. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.000
85.	Filtro c/ barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial (adulto). Compatível com a marca vella e drager oxylog 3000 plus. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	50
86.	Filtro c/ barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial (infantil). Compatível com a marca vella e drager oxylog 3000 plus. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unidade	5
87.	Fita autoclave para fechamento de pacotes para esterilização; cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização; rolo medindo 19mm x 30m; confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado a base de celulose e a outra face com adesivo acrílico. Uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica,, resistente ao calor úmido. Acondicionada individualmente em embalagem plástica, com dados de edificação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	ROLO	300
88.	Fita crepe hospitalar rolo de 19mmx30m c/ data da fabricação, validade, número do lote, registro m.saúde <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	ROLO	350
89.	Fita para aparelho de glicosímetro para resultados precisos em 25 segundos, caixa com 50 tiras de teste. Volume da amostra 4 ul, permissão para utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. As tiras não poderão sofrer interferência com mais de 120 substâncias, inclusive po <sup>2</sup> de pacientes em oxigênio terapia. Aparelho em comodato. Validade no mínimo 2 anos. Caixa com 50 tiras de teste <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	1.450
90.	Fixador de tubo orotraqueal. Sistema único, anatômico, prático para fixação de tubo orotraqueal com sistema adesivo que não deixa resíduos após remoção e fixação com sistema velcro. Embalagem com 05 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	60
91.	Fluxômetro para rede de oxigênio, na cor verde, corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento e rosca de saída conforme padrão abnt. Embalado conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de procedência e identificação. Unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	30
92.	Frasco para administração de nutrição enteral em polipropileno transparente e flexível capacidade de 300ml; descartável, estéril; embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5.000
93.	Frasco para administração de nutrição enteral em polipropileno transparente e flexível capacidade de 500ml; descartável, estéril; embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	220



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

94.	Garrote de fixação para punção adulto com faixa elástica fixada com velcro para garroteamento do membro. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	40
95.	Garrote de fixação para punção infantil com faixa elástica fixada com velcro para garroteamento do membro. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	30
96.	Glicose hipertônica 50% - ampola plástica - 20 ml <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	7.500
97.	Guia para tubo endotraqueal; tipo adulto; em material metálico flexível; ponta em ogiva, com limitador de profundidade; comprimento aproximado de 40 cm; complemento: embalagem individual com dados de identificação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	15
98.	Guia para tubo endotraqueal; tipo infantil; em material metálico flexível; ponta em ogiva, com limitador de profundidade; comprimento aproximado de 25 cm; complemento: embalagem individual com dados de identificação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6
99.	Imobilizador lateral de cabeça anatômico adulto, confeccionado em material macio tipo espuma impermeável e lavável, utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro e pontos p/ verificação de saída de líquidos pelo ouvido. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
100.	Imobilizador lateral de cabeça anatômico infantil, confeccionado em material macio tipo espuma impermeável e lavável, utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro e pontos p/ verificação de saída de líquidos pelo ouvido. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6
101.	Iodopovidona 1% de iodo ativo tópico. Emb. 1 litro. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	220
102.	Iodopovidona degermante PVPI 7,5% emb. 1 litro. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	300
103.	Kit cateter duplo lúmen venoso central para infusão, nutrição parenteral, 07 fr x 20 cm em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5 ml luer lock. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	150
104.	Kit coletor de urina sistema aberto (frasco) + coletor de urina tipo preservativo (peniano) - kit. Frasco semi-rígido em polipropileno, graduado de 100/1000ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível. Extensão de pvc cristal com 07mm, com pinça plana corta-fluxo. Extensão em látex com conector cônico descartável e tampa protetora. Coletor peniano em puro látex com extensão de pvc atóxico de 1,30m, esterilizado a óxido de etileno embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote registro no órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.500
105.	Kit parto com os seguintes materiais:01 absorvente hospitalar ,01 avental em falso tecido,01 bisturi descartavel,02 bracelete de indentificação,02 cobertor térmico aluminizado,02 corte clamps umbilicais em plastico,02 pacote de gazes esterilizado com 5unidade,01 lençol descartável, 02 pares de luva cirúrgica, 01 compressa zobec10x15, 01 compressa zobec 15x30, 01 saco plástico, todos os materiais componente deste kit possuem registro na ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	KITS	5
106.	Lâmina p/bisturi nº 10 cx c/100 <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Caixa	25
107.	Lençol hospitalar rolo de 70 cmx50m (papel), produzido com 100% fibras de celulose virgem. Caixa com 10 rolos. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	100
108.	Lençol para maca confeccionado em TNT (tecido não tecido) 30 de gramatura com elástico, material descartável, atóxico, cor branca, medida 2,00 x0,90 m embalagem c/ 10 unidades; <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGEM	400
109.	Luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. tamanho 6.5 . Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PAR	350
110.	Luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. tamanho 7.0. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PAR	1.700
111.	Luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. Tamanho 7.5. Apresentar- CBPF - certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PAR	1.700
112.	Luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. Tamanho 8.0. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PAR	850
113.	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho G. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	400
114.	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho M. Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	4.900

**\*\*ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA\*\***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

115.	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha caixa com 100 unidades cada <b>tamanho P</b> . Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> ..... <b>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**</b>	CAIXA	4.500
116.	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265 mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada <b>tamanho PP</b> . Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	CAIXA	1.100
117.	Mascara cirúrgica, descartável - com 03 camadas; de não tecido; confeccionada com 02 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal, elástico lateral para ajuste atrás da orelha, inodora, atóxica e hipoalergenica, gramatura total 40grs/m2. Pacote 100 unidades. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.300
118.	Mascara cirúrgica, descartável - com 04 camadas para filtragem de partículas n95; de não tecido/filtro bacteriano; confeccionada com quatro camadas, sendo duas camadas de não tecido uma camada de filtro bacteriano (eficiência de filtragem bacteriana de 99% para partículas de 0,1micron e uma camada de filme respirável, inodora, hipoalergenica, formato anatômico evitando saída de ar pelas bordas, duplo sistema de tiras elásticas para ajuste perfeito, cor diferenciada como alerta de situação de risco. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	400
119.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 2 (infantil). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
120.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 1 (neonato). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
121.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 3 (pediátrico p). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
122.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 4 (adulto m). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
123.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 5 (adulto g). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
124.	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 6 (adulto gg). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free). <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
125.	Máscara facial com bolsa reservatória - adulto; mascara em pvc transparente com adaptação, boca e nariz simultaneamente; com presilha elástica e válvula de escape; bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro; tubo extensor para adaptação em alta concentração de oxigênio; complemento: embalagem individual com dados de identificação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	40
126.	Máscara facial com bolsa reservatória - infantil; mascara em pvc transparente com adaptação, boca e nariz simultaneamente; com presilha elástica e válvula de escape; bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro; tubo extensor para adaptação em alta concentração de oxigênio; complemento: embalagem individual com dados de identificação. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
127.	Máscara facial coxim inflável nº (0). Neonatal com válvula e gancho rosa. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Coxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
128.	Máscara facial coxim inflável nº (1). Infantil com válvula e gancho azul claro. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Coxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

129.	Máscara facial coxim inflável nº (2). Pediátrico com válvula e gancho branco. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
130.	Máscara facial coxim inflável nº (3). Juvenil com válvula e gancho verde. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
131.	Máscara facial coxim inflável nº (4). Adulto pequeno com válvula e gancho vermelho. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
132.	Máscara facial coxim inflável nº (5). Adulto com válvula e gancho azul. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10
133.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 1.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
134.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 1.5, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
135.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 2.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
136.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 2.5, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
137.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 3.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	4
138.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 4.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	4
139.	Mascara laringea de silicone reutilizável número 5.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	4
140.	Óculos de proteção de uso hospitalar, lentes em acrílico transparentes para procedimentos; com lentes incolor, transparente, com armação em aço revestido em polipropileno; possuir película anti-embaçante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste de regulagem lateral, tamanho único. Registro no ms. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	250
141.	Papel formulário contínuo formato a4, largura 21,5 cm e altura 28cm, compatível para impressão do eletrocardiograma ep 3 marca dixtal – pacote com 100 folhas <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	5
142.	Pás para DEA (eletrodos) compatível com modelo Heartstart Pads PP- Philips <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2
143.	Perinha para sucção. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	4
144.	Pinça cheron descartável, estéril embalado em embalagem de papel grau cirúrgico ou filme plástico, marca constando externamente os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade da esterilização. Caixa com 50 und. Validade na data da entrega superior a 12 meses <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unidade.	500
145.	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor amarela; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	30.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

146.	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor verde; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento. <b>Marca:</b> .....	Unit.	70.000
147.	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor laranja; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento. <b>Marca:</b> .....	Unit.	3.000
148.	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor rosa confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento. <b>Marca:</b> .....	Unit.	10.000
149.	Reanimador manual (ambu) adulto, c/ bolsa reservatório, constituído de balão auto-inflável em vinil, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional, autoclavável, procedência nacional. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6
150.	Reanimador manual (ambu) infantil, c/ bolsa reservatório, constituído de balão auto-inflável em vinil, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional, autoclavável, procedência nacional <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
151.	Reanimador manual (ambu) neonatal c/ bolsa reservatório, constituído de balão auto-inflável em vinil, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional, autoclavável, procedência nacional <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5
152.	Ringer com lactato 500 ml <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	FRASCO	1.000
153.	Saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), embalagem sem soldas, reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver, etiqueta de identificação. Dentro dos padrões da ABNT cor: cinza. <b>Tamanho: grande</b> – medida: 90 cm x 220 cm <b>Marca:</b> .....	Unit.	100
154.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 20 ml.	Unit.	9.000
155.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 20 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	3.000
156.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 10 ml.	Unit.	25.000
157.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 60 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.300
158.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 1 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	5.000
159.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 10 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	14.500
160.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 5 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	35.000
161.	Seringa descartável estéril de 1 ml; seringa descartável estéril de 1ml confeccionada em policarbonato; bico luer-lock; escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando exatidão e versatilidade; cilindro de policarbonato. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2.000
162.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 20 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	15.500
163.	Seringa descartável para insulina u-100 com agulha ultra-fina 12,7mmx0,33mm, siliconizada, estéril, cilíndrico plástico transparente com graduação nítida que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no	Unit.	10.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	MS. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....		
164.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 3 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	10.000
165.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Capacidade de 3 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unidade	4.000
166.	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 5 ml. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unidade	10.000
167.	Solução de lugol (iodo-iodetada) para exames ginecológicos, 1000 ml. Apresentar certificados de boas práticas. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	FRASCO	4
168.	Solução glicosilológico frasco de 500 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: glicose 5%; nacl 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 500ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	1.200
169.	Solução glicosada 5% frasco de 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 5%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	3.200
170.	Solução glicosada 5% frasco de 500ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 5%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	2.400
171.	Sonda de alimentação enteral 12 fr (120 cm). Confeccionada em poliuretano, com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio.- produzidas 100% em silicone, flexíveis - resistente que suporta longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente; comprimento: 120cm; acompanham fio-guia em aço inox (modelos adulto e infantil) e fio-guia em nylon (modelo neonato e pediátrico); são produzidos conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000; esterilizadas em óxido de etileno. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	650
172.	Termômetro de uso clínico- em plástico inquebrável; com mostrador de cristal líquido, digital, visor com números grandes e nítidos; registro de temperatura em 60 segundos; precisão com até duas casas decimais; sinal sonoro a cada 4 segundos e sinal maior no final da medição; a prova de água; botão liga/desliga; bateria substituível com duração aproximada de 300 horas. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
173.	Termômetro para controle da temperatura da vacina, com cabo externo. Dimensões: 140x40mm;,- escala: -25°C à +30°C;,- divisão: 1°C;,- limite de erro: ±2°C; - enchimento: líquido; - cabo extensor: 700mm;,- enchimento: líquido vermelho; <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
174.	Touca - confeccionada em não tecido; tipo descartável; a base de fibras de viscose, gramatura mínima de 20 gr/m2, microperfurada, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com elástico confortável em todo o perímetro da touca, medindo 45cm (+/- 5cm) de diâmetro, cor branca. Pacote com 10 unidade. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	PACOTE	2.000
175.	Tubo de látex 200 embalagem c/15m <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGEM	7
176.	Tubo de silicone 202 embalagem c/15m <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGEM	5
177.	Tubo de silicone 203 embalagem c/15m <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGEM	2
178.	Tubo de silicone 204 embalagem c/15m <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	EMBALAGEM	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

179.	179. Tubo endotraqueal 2,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	35
180.	180. Tubo endotraqueal 7,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	15
181.	181. Tubo endotraqueal 7,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
182.	182. Tubo endotraqueal 8,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
183.	183. Tubo endotraqueal 8,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	20
184.	184. Tubo para oxigenação - 1,5 m. São extensões utilizadas para oxigenação feitas de silicone; embalados individualmente em poucho de papel grau-cirúrgico e filme termoclavável. Esterilizados a gás óxido de etileno; equipado com cânula plástica (bico) para melhor uso. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	50
185.	185. Tubo para oxigenação - 3,0m. São extensões utilizadas para oxigenação feitas de silicone; embalados individualmente em poucho de papel grau-cirúrgico e filme termoclavável. Esterilizados a gás óxido de etileno; equipado com cânula plástica (bico) para melhor uso. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	50
186.	186. Umidificador em plástico para gases medicinais, em plástico, com encaixe em metal em parte na saída superior e capacidade de 250 ml	Unit.	30
187.	187. Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com uma saída, fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	40
188.	188. Válvula reguladora rede p/ oxigênio, corpo em latão cromado; manômetro para indicação de pressão da rede de gases; botão de regulagem. Especificações técnicas: pressão de entrada: máximo de 75kgf/cm <sup>2</sup> (bar); escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; conexão de entrada e saída: normas; pressão de saída: 0 à 7 kgf/cm <sup>2</sup> (bar) regulável. <b>Marca:</b> ..... <b>RMS:</b> .....	Unit.	6

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

## LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
Almoxarifado da SMS	Rua Hermes Pereira Pinto, 420, Chácara Satélite, Sarzedo/MG, telefone 31 3577 7435

## ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, à Rua Hermes Pereira Pinto, n.º 420 – Bairro Chácara Satélite – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000.

II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Coordenador do Almoxarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 06 meses**, contados a partir da data de entrega. ***Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.***

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa ....., sediada na cidade de ...../....., a Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014..

**DECLARAMOS** que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

**O PRAZO de validade** da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

LOCAL/MG, .....de ..... de 2019.

.....  
.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant	Unid	Vlr Unitario	Vlr Total
1.	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. <b>Marca Ofertada:</b> ..... <b>RMS</b> .....				
2.	- DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. <b>Marca Ofertada:</b> ..... <b>RMS</b> .....				
.....	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. <b>Marca Ofertada:</b> ..... <b>RMS</b> .....				

LOCAL/MG, .....de ..... de 2019.

.....  
.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019, PRC 80/2019 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos      de      de 2019.

Ass.: \_\_\_\_\_  
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 38/2019.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_  
Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 38/2019

### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 0000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

\_\_\_\_\_ Assinatura do representante legal \_\_\_\_\_

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

**O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx, Senhora xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., com sede na com sede Rua ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., Telefone (31) ....., e-mail: ..... inscrita no **CNPJ/MF sob o nº .....**, neste ato representada por ....., brasileir..., ....., inscrita no CPF ..... e CI ..... SSP/MG, residente e domiciliado em ...../....., na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº ...../2019, Pregão Presencial nº ...../2019 e PRC ...../2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2019 a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento se fará em até 30(trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial XXXXX/2019, em cópias autenticadas;

**3.2** – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

**3.3** - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.43.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.4** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

### **CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO**

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento ) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### **MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### **CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

- A)** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- B)** Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.
- b) Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- e) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

### **CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL**

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR**

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Item	Especificação	Quant	Vlr Unit.	Vlr total

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

-----  
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO VII

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2019

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, CNPJ Nº 01.612.509/0001-58**, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro, CEP 32450-000, no Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Senhora Fabiana Chaves Cabral**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no **CPF** sob o nº ....., brasileira, enfermeira, residente e domiciliado em Contagem/MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 764/2013, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com os itens disputados e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

#### **1 - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº 58/2019, Pregão Presencial nº 3829/2019, PRC 80/2019.

#### **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: ..... - CNPJ: ..... Endereço: ....., n.º ....., Bairro ....., ...../....., Fone ....., Email: ..... Representante: ....., CPF: .....			
	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Vlr Un	Vlr Total
<b>Total Registrado</b>				

#### **3 - VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação em órgão oficial, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no Artigo 12, do Decreto 7892/2013.

#### **4 REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde, à Rua Hermes Pereira Pinto, n.º 420 – Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, telefone: 31 3577 7435.

II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Coordenadora do Almojarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Deverá ser observado na entrega o prazo de validade mínimo de 04 meses, contados da data de entrega. Caso algum produto apresente dano que o torne impróprio para consumo no decurso do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a PMS.

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado), acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma do edital e contrato.

6.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

6.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

6.4 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;

6.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

6.6 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

6.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

7.2 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

7.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 7.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.
- 7.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 7.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 7.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido;
- 7.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Fornecedor ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 7.11 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;
- 7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES:**

- 8.1** A prefeitura quitara os pagamentos em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.
- 8.2** No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;
- 8.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 8.4 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.**
- 8.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.
- 8.6** No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.
- 8.7.** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços (quando houver), nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a PMS a celebrar contrato ou adquirir os produtos, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Sarzedo/MG, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Fabiana Chaves Cabral**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
.....  
.....

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_